

2020



[EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS PLANO DE CONTINGÊNCIA
CORONAVÍRUS - COVID-19]

Índice

Introdução.....	2
Informações Gerais	3
1. Identificação do coordenador e da equipa operativa	6
2. Definição da cadeia de “comando e controlo”	7
3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias	8
4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	9
5. Medidas de prevenção e controlo do vírus - COVID-19	10
5.1. Informação e capacitação	13
5.2. Medidas gerais de higiene para o estabelecimento	14
5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social	19
5.4. Circuito necessário para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento	20
6. Plano de comunicação	21
7. Elaboração e divulgação do plano	21
8. Avaliação	21

Introdução

O Plano de Contingência COVID-19 da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar das Figueirinhas foi revisto e adaptado de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS de 26/02/2020.

O objetivo deste Plano de Contingência é acautelar, de forma a proteger a saúde das crianças/alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das suas atividades, em face dos possíveis efeitos da pandemia, tendo presente as respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia e de acordo com orientações superiores, emanadas nomeadamente das Autoridades de Saúde Nacionais, SNS e DGS e Regionais, Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM, E.P.E.).

A elaboração do presente plano é da responsabilidade da Direção da EB1/PE das Figueirinhas em cumprimento de orientações emanadas pelos organismos supramencionados.

As medidas necessárias e respetiva calendarização devem ser ajustadas aos diferentes cenários, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise, sempre num rigoroso cumprimento de orientações superiores, quando tal se verificar.

A elaboração do presente Plano de Contingência permite que a escola esteja preparada para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências causadas pelo vírus Covid-19 e atuar em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas da comunidade educativa.

Informações Gerais

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

SINAIS E SINTOMAS

As pessoas infetadas pelo NOVO CORONAVÍRUS podem apresentar sinais e sintomas de uma infeção respiratória aguda, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória.

Em casos mais severos, pode levar a uma pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e, eventualmente, à morte.

AVALIAÇÃO DO RISCO

Para avaliar o risco para a saúde pública, as estruturas regionais e nacionais, mantêm a articulação com as estruturas de referência internacionais, com a

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), que monitorizam a situação no mundo e na Europa.

A 30-01-2020, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, o que reforça a importância da adoção das medidas preventivas e de controlo no contexto

DEFINIÇÃO DE CASO E DE CONTACTO PRÓXIMO

Caso suspeito:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória) sem outra etiologia que explique o quadro	História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas
ou	ou
Doente com infeção respiratória aguda	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

As áreas com transmissão comunitária ativa a 09/03/2020 são: (1) Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura; (2) Médio Oriente: Irão; e (3) Europa: Itália.

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

Todavia, considerando a evolução da epidemia, atualizações das áreas de transmissão comunitária ativa poderão ser frequentes, estando informação em permanente atualização através do site da Autoridade de Saúde Nacional.

Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para pan-coronavírus + sem outra etiologia que explique o quadro.

Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente dos sinais e sintomas.

Contacto próximo (Alto risco de exposição)

Pessoa com:

- Coabitação com caso confirmado de COVID-19
- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:
 - prestação de cuidados diretos a doente com COVID-19;
 - contacto em ambiente laboratorial com amostras de SARS-CoV-2;
- Contacto físico direto (aperto de mão) com caso confirmado de COVID-19 ou contacto com secreções contaminadas com SARS-CoV-2;
- Contacto em proximidade (frente a frente) ou em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19 (ex: gabinete, sala de aulas, sala de reuniões, sala de espera), a uma distância até 2 metros durante mais de 15 minutos;
- Viagem com caso confirmado de COVID-19:
 - Numa aeronave:
 - Sentada até 2 lugares para qualquer direção em relação ao doente (2 lugares a toda a volta do doente);
 - Companheiros de viagem do doente;
 - Prestação de cuidados diretos ao doente;
 - Tripulantes de bordo que serviram a secção do doente;

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

- Se doente com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, todas as pessoas são contacto próximo;
- Num navio:
 - Companheiros de viagem;
 - Partilha da mesma cabine com o doente;
 - Prestação de cuidados diretos ao doente;
 - Tripulantes de bordo que serviram a cabine do doente;
- A Autoridade de Saúde pode considerar como contacto próximo outras pessoas não definidas nos pontos anteriores (avaliação caso a caso).

- Baixo risco de exposição (contacto causal)

Pessoa com:

- Contacto esporádico (em movimento/circulação) com caso confirmado de COVID-19;
- Contacto frente a frente a uma distância até 2 metros E durante menos de 15 minutos;
- Contacto em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19, a uma distância superior a 2 metros OU durante menos de 15 minutos.

1. Identificação do coordenador e da equipa operativa

A coordenação global do Plano é assumida pela Diretora da EB1/PE das Figueirinhas, professora Maria da Luz Castro, que na sua ausência será substituída pela Substituta Legal do estabelecimento, a professora Maria João Henriques.

Da equipa operativa fazem parte a professora Ana Cristina Bidarra; o professor Carlos Teixeira, delegado de segurança da escola, a educadora Ema Azurov e a assistente operacional Maria José Nóbrega.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

As medidas de Coordenação e Planeamento estarão a cargo da Diretora da Escola que, na sua ausência será substituída pela professora Maria João Henriques. A Diretora é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Funções:

- Garantir a normalidade das atividades educativas e letivas.
- Divulgar e implicar a comunidade educativa na concretização do Plano de Contingência, articulando com os serviços de saúde.
- Diligenciar o contacto com a linha SRS24 Madeira (800 24 24 20) no caso de suspeita do referido vírus na comunidade educativa.
- Assegurar que a lista de contactos de toda a comunidade escolar, bem como de todos os parceiros e fornecedores pertinentes, esteja atualizada. (de forma a possibilitar diversas formas de comunicação: telemóvel; e-mail...).
- Diligenciar o contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita da existência do vírus.
- Definir e promover a implementação de regras e rotinas para a higiene dos espaços frequentados e dos equipamentos utilizados por alunos, professores e funcionários.
- Diligenciar o contacto com a Delegação Escolar em caso de elevado absentismo e implementação das diretivas emanadas por este organismo.
- Articular com as entidades responsáveis pelo fornecimento de bens e serviços essenciais para o estabelecimento de modo a garantir a continuidade dos serviços através da identificação de soluções alternativas.
- Articular com a Delegação Escolar a substituição dos assistentes (operacionais e técnicos) de forma a garantir o funcionamento da escola.
- Avaliar sistematicamente o Plano de Contingência, decidindo as reformulações a introduzir ao longo do seu desenvolvimento e identificando as contribuições que são dadas para a sua realização.

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

- Articular com o Centro de Saúde - Unidade de Saúde Pública no sentido de apoiar iniciativas/intervenções que se julguem pertinentes no âmbito do Plano de Contingência.
- Promover a implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar.
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

As medidas de Manutenção das Atividades Escolares e de Prevenção e Controlo são da responsabilidade da professora Maria João Henriques que, na sua ausência, deverá ser substituída pelo professor Carlos Teixeira.

As medidas relacionadas com o Plano de Comunicação e sua Divulgação são da responsabilidade da professora Ana Cristina Bidarra que, na sua ausência, deverá ser substituída pela educadora Ema Azurov.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Em caso de surto epidemiológico é expectável que surjam casos na comunidade educativa, com possível comprometimento da rotina da Escola das Figueirinhas. Assim, numa fase de pouco absentismo as atividades educativas/letivas podem ser asseguradas pelos docentes em funções, incluindo os professores de Apoio e Substituição desta instituição ou pelos espaços existentes onde crianças/alunos poderão estar, nunca em situação de número excessivo, de modo a não contribuir para uma maior propagação do vírus.

Ainda nesta fase, as atividades relacionadas com os serviços administrativos e operacionais serão asseguradas pelos funcionários existentes, procurando salvaguardar um normal funcionamento dos serviços.

Na fase de elevado absentismo - em que um elevado número de crianças/alunos e profissionais for afetado num curto período de tempo - alguns

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

serviços poderão funcionar com um menor número de profissionais, de modo a assegurar as atividades consideradas como essenciais, isto é, as relacionadas com os serviços mínimos (atividades curriculares), a cantina, bem como a comunicação com o exterior, nomeadamente com Pais e Encarregados de Educação.

No que se refere aos fornecedores de bens e serviços necessários para a manutenção das atividades essenciais, será aplicado o plano de contingência para o sector alimentar da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas. Quanto ao stock de produtos de higiene será aplicado o Plano de Contingência da Junta de Freguesia do Caniço delineado para esta área.

O encerramento da escola é uma medida a ser adotada apenas quando o Delegado de Saúde da R.A.M. o determinar, após avaliação epidemiológica da situação, seguindo as orientações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) e da Direção Geral da Saúde - DGS. Em caso de encerramento deverá ser mantida, se possível, a segurança da escola e a sua Direção, na pessoa da sua Diretora ou, na sua ausência da Substituta Legal.

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Num cenário de elevado absentismo dos profissionais da escola e dos alunos poderão funcionar apenas as aulas curriculares, no turno da manhã ou da tarde, sem as atividades do enriquecimento do currículo. Utilizar-se-á o e-mail de modo a minimizar os seus efeitos.

Nos setores considerados como vitais, nomeadamente a cantina, existirá reserva de água engarrafada e de bens alimentares não perecíveis. Também os produtos de higiene e limpeza, desinfetantes e de materiais escolares deverão existir em quantidades de reserva.

A escola dispõe de um ficheiro atualizado localizado quer nos serviços administrativos, quer na sala de trabalho dos professores, bem como na

direção - com os contactos dos pais e encarregados de educação dos alunos, a fim de os contactar sempre que necessário.

Em caso de encerramento a informação com os pais e encarregados de educação será mantida, preferencialmente, pela página eletrónica da escola, assegurada pela professora Vanda Franco (coordenadora TIC) e na sua ausência pelo professor Nuno Camacho, de modo a concretizar a articulação entre os alunos e os respetivos professores. Recorrer-se-á, ainda, à afixação de cartazes à entrada da escola para aqueles que não dispõem de acesso à Internet, referindo o período de encerramento e medidas de vigilância adotadas.

5. Medidas de prevenção e controlo do vírus - COVID-19

PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

No que respeita à prevenção, a OMS recomenda a aplicação das precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente, medidas básicas de higiene, a etiqueta respiratória e a prática de segurança alimentar, para reduzir a exposição e a transmissão da doença.

Os profissionais, as crianças e os alunos que manifestem febre ou outros sintomas respiratórios não podem ser admitidos na escola. O mesmo se aplica a qualquer utente que a esta escola se dirija.

As principais recomendações são as seguintes:

1. Utilização de equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
2. Lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.

3. Adoção de medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel no lixo);
4. Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir;
5. As crianças/alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SRS24 Madeira - 800 24 24 20 ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
6. Evitar o contacto próximo com doentes com infeções respiratórias;
7. Se tem sintomas desta doença e regressou nos últimos 14 dias de uma área com transmissão comunitária ativa, ligue para a linha SRS24 Madeira.

Em estreita articulação com o IASAÚDE a Escola das Figueirinhas tem afixado as medidas adequadas de prevenção e contenção da doença, em vários locais da escola.

Nomeadamente:

1. Desinfeção correta das mãos, na entrada da escola antes de receber ou entregar qualquer criança/aluno.
2. As crianças/alunos serão entregues à porta do estabelecimento de educação pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
3. O pessoal docente e não docente deverá proceder à desinfeção das mãos logo à chegada, antes de contactar com as crianças/alunos, ao

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

longo do dia sempre que necessite, nomeadamente nos momentos de refeição e higiene e à saída.

4. Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
5. Existência de uma lista de todas as crianças/alunos, pessoal docente e não docente com situação de saúde de risco.
6. Às crianças/alunos devem ser ensinadas as técnicas de lavagem das mãos com água e sabão, bem como a informação para não mexerem na boca, olhos ou nariz.
7. Proibição de partilhar objetos.
8. Sensibilizar as crianças/alunos para não colocarem objetos na boca, a usar lenços de papel, de utilização única, a tossir e a espirrar com o antebraço à frente da boca.
9. No refeitório, os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.
10. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças/alunos.
11. Em cada sala, haverá um caixote do lixo só para os lenços usados.
12. No ginásio, os objetos partilhados entre crianças/alunos devem ser devidamente desinfetados entre utilizações.
13. As atividades desportivas devem ser programadas de forma a envolverem pouco contacto físico.
14. Desinfetar a área de trabalho, sempre que um grupo/turma mude de espaço.
15. Maximizar o distanciamento físico entre as crianças/alunos quando estão em mesas.
16. Na sala TIC, todos equipamentos devem ser limpos, após a utilização de cada grupo/turma.

17. As portas da sala de aula devem manter-se abertas, para evitar o contacto com a maçaneta. Se tal não for possível, deve ser sempre o mesmo adulto a abrir e a fechar a porta.
18. Evitar os trabalhos de grupo.
19. Em relação ao controlo de sintomas e despiste de casos, será solicitado a todos que preencham um formulário relativo aos períodos e locais de férias.

5.1. Informação e capacitação

No dia 12 de março de 2020, foi realizada uma reunião com todo o Pessoal Não Docente e no dia 16 de março de 2020, foi enviado para o Correio electrónico de todo o Pessoal Docente o Plano de Contingência elaborado para esclarecimento e informação dos mesmos. No que concerne aos Pais/Encarregados de educação, tomaram conhecimento do mesmo, através dos vários canais (página da escola, facebook e partilha pela Associação de Pais), uma vez que foram suspensas as atividades letivas e não letivas nos vários estabelecimentos de ensino no dia 13 de março de 2020.

A equipa docente contemplará no Plano Anual de Atividades, a formação de hábitos preventivos específicos deste vírus.

A coordenação da equipa operativa deverá planear reuniões periódicas com os funcionários, de forma a rever o plano e esclarecer sobre procedimentos a tomar. Da mesma forma deve proceder sempre que necessário à publicação de informação escrita, cartazes e folhetos.

Sempre que uma criança/aluno apresentar sintomas, tais como febre ou outros sinais de gripe, devem ser contactados os respetivos encarregados de educação. Para tal a assistente Técnica D. Helena Jorge deverá assegurar os referidos contactos. Na sua ausência deverá ser substituída, pela Assistente Operacional Patrícia José Andrade.

Cabe às referidas funcionárias manter atualizada a Direção da escola no que se refere a esta temática, de modo a se estabelecer uma adequada articulação com o IASAÚDE e o Delegado de Saúde.

A capacitação das crianças/alunos para a aquisição de hábitos de higiene será promovida, preferencialmente, através dos docentes de estudo e clubes com a elaboração de cartazes, *flyer*, panfletos... e dos docentes titulares de sala/turma.

5.2. Medidas gerais de higiene para o estabelecimento

- Todos os wc da escola estarão equipados com equipamentos para lavagem e desinfecção adequada das mãos.
- Nas entradas da escola e de cada valência, estarão instalados dispositivos com soluções de limpeza de mãos à base de álcool.
- Os dispositivos de desinfecção estarão ainda disponíveis na cozinha, na secretaria e na sala de professores.

5.2.1. Técnicas de limpeza

A limpeza segue a seguinte técnica:

- A limpeza deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
- Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - i. Paredes e teto (se aplicável)
 - ii. Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - iii. Equipamentos existentes nas áreas;
 - iv. Instalações sanitárias;
 - v. Chão - é o último a limpar.

5.2.2. Materiais de limpeza

- Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;
- Os panos de limpeza devem ser, diferenciados, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização.

5.2.3. Frequência de limpeza

Em relação à frequência de limpeza deve assegurar-se que:

- A limpeza de superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1), compatíveis.
- A frequência de limpeza das superfícies de toque frequente deve ser no mínimo 6 vezes ao dia, mas pode ser necessário aumentar essa frequência;
- Os puxadores de portas devem ser limpos com mais frequência (cerca de 1 vez por hora);
- Chão: lavar com água quente e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia;
- Instalações sanitárias (casas de banho): lavar preferencialmente com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfeção. A frequência de limpeza do chão deve ser no mínimo, 3 vezes ao dia;
- Os espaços onde podem estar crianças a brincar, devem ser limpos mais vezes durante o dia.

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

- A desinfecção de maçanetas e corrimãos deverá ser feita ao longo do dia, após os períodos de grande circulação de crianças e adultos (chegadas, almoços, lanches e saída).

5.2.4. Produtos de limpeza e desinfecção

Em relação aos produtos de limpeza e desinfecção, deve assegurar-se que:

- Devem ser cumpridas as indicações do fabricante e instruções nos rótulos dos produtos e nas fichas de segurança;
- Os produtos químicos devem ser armazenados em local fechado e devidamente identificado e fora do alcance de crianças ou pessoas com necessidades especiais;
- Os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico;
- Os desinfetantes mais utilizados são: a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70%;
- Ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.

5.2.5. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários

Em relação a equipamentos de proteção individual, deve assegurar-se que:

- Os funcionários que limpam as áreas de alimentação não são os mesmos que limpam as casas de banho;
- Deverá ser usado:
 - um avental impermeável por cima da bata;
 - uma máscara comum bem ajustada à face - a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida (mínimo de 4-6 horas);

- luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);

5.2.6. Limpeza e desinfecção das superfícies de áreas comuns

Na limpeza e desinfecção das superfícies de áreas comuns deve seguir as seguintes indicações:

- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água.
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente.
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies.
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos - ler as instruções do fabricante/fornecedor. Essa etapa é fundamental.
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente.
- Deixar secar ao ar.

5.2.7 - Mobiliário e brinquedos

- Os brinquedos de plástico ou de borracha que entrem na boca de uma criança devem ser lavados com água e detergente e se possível passar com álcool a 70°.
- Os brinquedos que possam ser lavados e desinfetados em máquina, devem sê-lo preferencialmente.
- Os brinquedos que não podem ser lavados em máquina, mas podem ser imersos, devem ser lavados num recipiente específico para o efeito, com uma solução detergente e desinfetante compatível; deixar atuar durante 5 minutos; enxaguar apenas com água e por a secar.

EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS Plano de contingência CORONAVÍRUS – COVID-19

- Os brinquedos e materiais de uso partilhado serão desinfetados após utilização.

5.2.8. Limpeza e desinfecção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19

Na limpeza e desinfecção das superfícies de áreas de isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir as seguintes indicações:

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos - ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar.

O estado de higiene das instalações e equipamentos é controlado pela Assistente Operacional, Maria José Nóbrega, que deverá manter sempre informada a Direção da Escola. Eventuais deficiências deverão ser-lhe prontamente comunicadas. A referida funcionária deverá assegurar a existência de toalhetes de papel nas casas de banho, bem como facilitar o acesso a toalhetes e lenços de papel, disponíveis em cada sala, cuja responsabilidade ficará a cargo das respetivas funcionárias.

5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

No caso de surgirem sintomas em qualquer membro da comunidade escolar estes deverão ser imediatamente isolados com máscara de proteção, se a máscara não estiver disponível tapar a boca e o nariz com lenço/toalhinha de papel.

Deverá contactar-se, de imediato, a linha de saúde **800 24 24 20** (Linha SRS24 Madeira) para notificação e validação do caso. Em caso de emergência, o contacto é efetuado para o número de emergência médica (112).

Se algum membro da comunidade escolar ficar isolado, a aguardar orientações da linha de saúde (Linha SRS24 Madeira) a sua permanência será na sala de isolamento criada num dos balneários anexo ao ginásio, em virtude de ter acesso a casa de banho para uso exclusivo. O adulto que acompanhar a criança/aluno deve ter telemóvel sempre disponível.

Aqui, deverá existir:

- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- mobiliário que permita estar confortável: cadeira, catre e mesa;
- solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- máscaras.
- balde, acionado a pedal.

O utente com suspeita de infeção por 2019-nCoV deve ter acesso à solução alcoólica para a desinfeção das mãos após a colocação da máscara pelo próprio, devendo ser orientado para:

- a) Manter a máscara cirúrgica sempre bem colocada e ajustada;
- b) Evitar mexer na máscara e na face ou tocar nos olhos, boca ou nariz e se o fizer, deve higienizar de imediato as mãos;
- c) Evitar tossir para as mãos e aplicar a etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel. Neste caso, deve deitar o lenço para o contentor de resíduos e higienizar as mãos de imediato;

- d) Manter uma distância mínima superior a 1 metro dos outros utentes;
- e) Retirar a máscara apenas quando tiver autorização do profissional de saúde.
- f) Retirar a máscara, sempre que esta se encontrar molhada, pegando numa das extremidades, e descartando para o contentor de resíduos apropriado, higienizando as mãos de seguida e antes de colocar nova máscara.

Se uma criança/aluno adoecer:

1. Perante uma criança com suspeição de COVID-19, é isolada do grupo na sala de isolamento do estabelecimento com um dos adultos afetos à sua sala, devidamente protegido com equipamento próprio (luvas, máscara).
2. É contactado o encarregado de educação da criança via telefone para levar a criança e aconselhado a contactar a linha de saúde **800 24 24 20** (Linha SRS24 Madeira) ou a linha de apoio à criança (969319732).
3. Todos os encarregados de educação são informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
4. A Autoridade de Saúde Local é imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.

A sala utilizada para eventual isolamento dispõe de janela e porta que deverá ser mantida fechada.

5.4. Circuito necessário para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento

5. Segue um circuito exterior para não contactar ninguém (porta principal - logradouro - sala de isolamento).
6. Sai da sala de isolamento pela parte exterior, sendo utilizado o portão traseiro da escola.

6. Plano de comunicação

É de manter sempre uma boa rede de comunicação interna e externa, nomeadamente com o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE), consultando o site www.iasaude.pt, comunicação em saúde - *microsite* - “COVID19”, o Centro de Saúde do Caniço, a Delegação Escolar do Município de Santa Cruz, a autarquia, a Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia e a Direção Regional de Educação.

7. Elaboração e divulgação do plano

O presente plano foi elaborado pela Direção, coadjuvada pela equipa operativa da Escola das Figueirinhas, anteriormente elencada, com base nas indicações do IASAÚDE, da DGS e da OMS.

Deverá ser divulgado, nomeadamente através da página eletrónica da escola e afixado em locais visíveis.

8. Avaliação

O presente plano deverá ser reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica a equipa de coordenação deverá proceder à elaboração de um relatório avaliativo do mesmo.

Publicação: 09 de março de 2020.

Atualização: 27 de maio de 2020

A diretora

Maria da Luz Castro

ANEXOS